



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
Presidente

EDITAL Nº 71/95  
de 20 de novembro de 1995

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais ) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1762  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/270/275/4110/10603271.014 - Extensão da Rede de Iluminação Pública.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/260/261/4110/01010011.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1995

*[Handwritten signature]*  
VICENTE ANTONIO MARIANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*[Handwritten signature]*  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO